

LEI COMPLEMENTAR Nº274, DE 26 DE JUNHO DE 2.024

**Cria 10 (dez) vagas a mais para o cargo de Provimento Efetivo de Professor e
Dá Outras Providências**

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados **10(dez) vagas** a mais para o cargo de Provimento Efetivo de **Professor**, cargo criado pela Lei Complementar nº 005/ 1993.

Art. 2º. As atribuições, carga horária e valores referenciais de vencimento e demais especificidades observarão o disposto nas respectivas Leis Municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício e pelas equivalentes nos exercícios seguintes:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.05.01-3.1.90.04.00-12.361.0008.2.0011

02.05.01-3.1.90.11.00-12.361.0008.2.0011

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 26 DE JUNHO DE
2.024.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO

Publicado, mediante afixação por 30 dias
no mural da Prefeitura Municipal e no
site oficial da Prefeitura nos termos da
Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:

28 / 06 / 2024
Nycole G. Mota
Matrícula: *3122*